

Em 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 386/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 21 e 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente.

Assinado digitalmente por: BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20 28/11/2023 16:26:38 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Presidente

Excelentíssimo Senhor **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** Prefeito Municipal <u>ARAUCÁRIA – PR</u>



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA</u> ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 386/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Professora Maria Izabel Hempkemaier, conforme especifica.

- **Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Professora Maria Izabel Hempkemaier, com sede na RUA: ARLAÍ OZÓRIO VICENTE, nº. 74, Costeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº. 47.638.686/0001-04, no Município de Araucária, Estado do Paraná.
- **Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.
 - Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:
- a) apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2023.



790.676.469-20 28/11/2023 16:26:23 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA **Presidente**

Pág 1 / 1



Processo Digital Relatório Analítico

Processo Nº 152178 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 2W8899I4

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 386/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 19/12/2023

Anexos

 Descrição
 Usuário
 Data

 Ofício 362-2023 - PL 386-2023.pdf
 BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
 28/11/2023

 PL 386-2023 anexo Ofício 362-2023.pdf
 BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
 28/11/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 386/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO Setor Destino: SMGO - NAF

LEGISLATIVO

Saída: 29/11/2023 09:11 Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPT v:2013.01